Praça Josefina Negri, nº 21 - Dumont - Fone : (0xx16) 3944-1311 - Estado de São Paulo

LEI N.º 1.418/2009 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

"FIXA A REMUNERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT".

O Senhor <u>ADELINO DA SILVA CARNEIRO</u>, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º - O Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de caráter permanente e efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Dumont, criado pela Resolução n.º 01, de 06/01/2009, tem sua remuneração fixada em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

ARTIGO 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Resolução n.º 01/2009.

1



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 10 de fevereiro de 2009.

Adelino da Silva Carneiro Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Fabíola Peixoto Guelere Escriturária